



Ao  
Departamento de Recursos Humanos

Considerando a instrução dos autos, bem como o Relatório Final da Divisão de Comissão Processante para o arquivamento dos autos, corroboramos para tal, e neste sentido determina-se o retorno imediato da servidora às suas atividades.

Assim, publique-se :

“Considerando o arquivamento dos autos 1829/2024, determinamos o retorno imediato da servidora LIDIA FIGUEIREDO GONÇALVES RF 33.950, devendo se apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, em dia útil conseqüente a publicação deste ato.”

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SS – Gab, 29 de agosto de 2024.

  
Hellen Cristiane Romanini Pessoa  
Assessoria Especial

  
Eliene de Paula Pinto  
Secretária de Saúde